

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 409 | 02 de setembro de 2024 e 03 de setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.600, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 893.987,69 (Oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 893.987,69 (Oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2601 – Recursos de Exercícios Anteriores – SUS-FNS- Bloco de Estruturação		R\$ 180.929,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2601 – Recursos de Exercícios Anteriores – SUS-FNS- Bloco de Estruturação		R\$ 713.058,69

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
ABERTURA DE CRÉDITO				
POR FONTE DE RECURSO				
FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL				
Município: Armação dos Búzios				Exercício: 2023
FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			SUPERÁVIT 31/12/2023
	ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)		
1601 – SUS FNS Bloco de Estruturação	R\$ 1.911.057,49	R\$ 1.017.069,80	R\$ 893.987,69	
TOTAL	R\$ 1.911.057,49	R\$ 1.017.069,80	R\$ 893.987,69	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.603 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.456.835,78 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor R\$ 10.456.835,78 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		200.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.328.051,78

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA	0072	Búzios com segurança
ATIVIDADE	2.447	TERMO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		275.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		383.400,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		940.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS e ACE		304.384,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.490.000,00

ANEXO I - DECRETO N° 2603 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		405.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		274.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		790.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		1.112.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ANEXO I - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.305.000,00

Total da Suplementação 10.456.835,78

ANEXO II - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		322.167,65

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJETO	1.320	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		60.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		270.884,13

ANEXO II - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		22.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		67.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		34.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		400.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		6.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		180.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.332	IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		33.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.332	IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		33.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.000.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA	0072	Búzios com segurança
PROJETO	1.311	TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		249.719,57

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0032	Gestão dos Sistemas de Transporte U
ATIVIDADE	2.448	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE TRANSPORTE - JUTRANSP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		25.280,43

ANEXO II - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.400,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.790.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		736.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.190.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS e ACE		154.240,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2603 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS e ACE		150.144,00

Total da Anulação**10.456.835,78**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.604 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 605.629,72 (Seiscentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 605.629,72 (Seiscentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2604 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		221.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1705 - Royalties - Estado		28.148,52

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		21.520,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		334.961,20

Total da Suplementação**605.629,72**

ANEXO II - DECRETO Nº 2604 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0161	Educação Integral
ATIVIDADE	2.344	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		201.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1705 - Royalties - Estado		28.148,52

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		6.800,43

ANEXO II - DECRETO Nº 2604 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0032	Gestão dos Sistemas de Transporte U
ATIVIDADE	2.448	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE TRANSPORTE - JUTRANSP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.719,57

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0071	Estruturação da rede de serviços socioassistenciais
ATIVIDADE	2.445	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		107.233,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0071	Estruturação da rede de serviços socioassistenciais
ATIVIDADE	2.445	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		105.833,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0071	Estruturação da rede de serviços socioassistenciais
ATIVIDADE	2.445	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		112.934,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2604 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		8.961,20

Total da Anulação

605.629,72



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.596, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 431, da Lei Complementar nº 22, de 9 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal, c/c a Lei nº 877, de 16 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Contribuintes;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a composição dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes, constituído por meio da Portaria nº 1.019/2013 e alterado pela Portaria nº 398, de 24 de julho de 2014, Portaria nº 315, de 15 de abril de 2015, Portaria nº 274, de 25 de maio de 2017, Portaria nº 351, de 2 de maio de 2019, Portaria nº 1.145, de 29 de junho de 2021, e Portaria nº 1.362, de 27 de setembro de 2021, e Portaria nº 610, de 21 de agosto de 2023, que passa a vigorar com os seguintes integrantes:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- MURILO FERREIRA LEMOS – Titular
- ELIADE DE SOUZA PEREIRA – Titular
- SAULO CARVALHO VIEIRA – Suplente
- BÁRBARA PEIXOTO AGUIAR – Suplente.

- Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

- KARLA BENDER LAGE DE OLIVEIRA - Titular
- JÉSSICA HELLEN DA SILVA VIEIRA – Suplente.

2 – Representantes dos Contribuintes:

- ROBERVAL DA SILVA SOUZA JUNIOR – Titular
- RODRIGO JESUS DA SILVA – Titular
- LUCIANE FERNANDES DE CARVALHO – Suplente
- OSMAR AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA – Suplente

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.598, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2024, PATRÍCIA DE SOUZA NEVES LIRA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.476, de 4 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.599, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2024, PAULO SÉRGIO ALVES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Bairro, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.384, de 28 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 2 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.600, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2024, ÉDER FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Bairro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos294
→

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 12615/2023

Contrato de Credenciamento nº 127/2024

Processo nº 15600/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada/Credenciada: **CLINAD – DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ESPECIALIZADOS LTDA**


Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada e na Tabela CBHPM.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Valor do teto: **R\$ 294.435,51 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de agosto de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

336
S

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – PRAZO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 921/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3310/2023
CONTRATO Nº 166/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo seu gestor

Contratada/Credenciada: **CENTRO DE SERVIÇOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DA REGIÃO DOS LAGOS**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **166/2023**, relativo à Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na Tabela CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO – 2005.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, sendo a data de início da dita prorrogação em **31/07/2024** e término em **30/07/2025**.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

312


Prefeitura Municipal de Armação dos BúziosTermo de Aditivo nº **001/2024 - Prazo**
Chamada Pública nº **002/2023**
Processo Credenciamento nº **921/2023**
Contrato nº **185/2023**
Processo nº **4634/2023****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo seu gestor**CONTRATADA: CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **185/2023**, relativo à Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na Tabela CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO – 2005.

Prazo: **25/08/2024** e término em **24/08/2025**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios/RJ, 08 de agosto de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo

Processo: 7688/2024– Fls: _____



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2024

ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2024
PROCESSO 7688/2024

Dada a edição de TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO para o ato DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2024 nos autos do processo 7688/2024 publicado no Boletim Oficial na data de 29/08/2024, edição complemento de nº 407, por ocasião da incorreção dos valores informados, dá-se a presente errata nos termos abaixo:

- T&S COMERCIO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.604.977/0001-74
Valor global: R\$ 16.206,30 (dezesesseis mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)
- ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 27.113.285/0002-04
Valor global: R\$ 9.960,30 (nove mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos)
- REMAR ATACADO E SERVIÇOS
CNPJ:49.571.363/0001-76
Valor global: R\$ 25.821,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais)

Totalizando o valor R\$ 51.987,60 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2024

MÉSSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2024

Processo nº 6407/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**, representado por seu gestor**CONTRATADO: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Objeto: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada em **Locação de Microcomputador Intermediário (Bens Permanentes e Bens de Consumo de Informática)**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, por meio de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 019/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico SEMIT nº 007/2023**, proveniente do Processo Administrativo nº **51008/2023**, pertencente a Prefeitura Municipal de Salvador – BA.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 77.892,00** (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Armação dos Búzios/RJ, 09 de agosto de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER DO
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Karen Coutinho Pereira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 261, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6527/2024,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, por desistência do pleito eleitoral, a partir de 21 de agosto de 2024, a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 377, de 05 de julho de 2024, que CONCEDEU Licença para Atividade Política, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024 ao servidor **PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA**, matrícula 2422, estatutário, cargo Médico Socorrista.

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 262, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6823/2024,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, por desistência do pleito eleitoral, a partir de 19 de agosto de 2024, a Portaria nº 198, de 04 de julho de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 377, de 05 de julho de 2024, que CONCEDEU Licença para Atividade Política, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024 a servidora **DANIELLE BERNARDINO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, matrícula 21451, estatutária, cargo Inspetor de Aluno.

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 263, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6583/2024-F,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **JOSIMEIRE PASSOS DE SOUZA**, cargo Professor IB6.1, estatutária, matrícula 14896, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 6583/2024, surtindo efeitos pelo período de 22/08/2024 a 21/02/2025.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 264, DE 22 AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14165/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO a servidora **DANIELA DE FREITAS OLIVEIRA**, cargo Professor IB5.1, estatutária, matrícula 19939, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14165/2023, surtindo efeitos pelo período de 20/08/2024 a 19/02/2025.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 265, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3239/2024-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER a servidora **VERA LUCIA BATISTA DA SILVA**, estatutária, matrícula nº1617, cargo Merendeira, **PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL**, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 04 (quatro) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3239/2024, surtindo efeitos pelo período de 07/08/2024 a 06/12/2024.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 266, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 692/2024-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER a servidora **JAQUELINE VASCONCELLOS DA SILVA**, estatutária, matrícula nº 14093, cargo Telefonista, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 692/2024, surtindo efeitos pelo período de 27/08/2024 a 26/02/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 267, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13094/2021-F,

RESOLVE:

- 1 – CONCEDER a servidora **JOSY MELO DOS SANTOS**, estatutária, matrícula nº 22028, cargo Professor IB6, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 692/2024, surtindo efeitos pelo período de 22/08/2024 a 21/02/2025.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 268, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13094/2021-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER a servidora **JOSY MELO DOS SANTOS**, estatutária, matrícula nº 15012, cargo Professor/Inspeção Escolar A6.1, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 692/2024, surtindo efeitos pelo período de 22/08/2024 a 21/02/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 269, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13921/2022-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER ao servidor **FELIPE DOS SANTOS HENRIQUES**, estatutário, matrícula nº 13269, cargo Recepcionista de Saúde 12/36H, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 13921/2022, surtindo efeitos pelo período de 20/08/2024 a 19/08/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 270, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6560/2024-F,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **ELZA MARIA BARRETO PEREIRA PINTO RIBEIRO**, estatutária, matrícula nº 5616 cargo Merendeira, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6560/2024, surtindo efeitos pelo período de 20/08/2024 a 19/08/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-

Na publicação da Portaria nº 272/2024, veiculada no Diário Oficial nº 408/2024, de 30/08/2024 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6306/2024-E,

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de setembro de 2024, a servidora **MARIA NATIVIDADE TORRES CORDEIRO** cargo Fiscal de Postura, estatutária, matrícula nº 14904, pelo período de 01/09/2024 a 31/05/2025.

LEIA-SE

“CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de setembro de 2024, a servidora **MARIA NATIVIDADE TORRES CORDEIRO** cargo Fiscal de Postura, estatutária, matrícula nº 14904, pelo período de 01/09/2024 a 31/11/2024.

Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 273, DE 28 AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8899/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de agosto de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ESTEFFANY MONTEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA**, cargo Mediador, matrícula nº 28154, pelo período de 06/08/2024 a 01/02/2025.

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7255/2024,

RESOLVE:

CANCELAR, a Portaria nº 203, de 05 de julho de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 377, de 05 de julho de 2024, que CONCEDEU Licença para Atividade Política, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024 ao servidor **ALEX DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 12825, estatutário, cargo Agente Fiscal de Urbanismo.

Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2024.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



Secretaria de Turismo

DESIGNAÇÃO FISCAL

Ficam designados os servidores EMILIA DE MACEDO SOARES SCHWARZKOPF E SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES nomeados com as matrículas de nº 22977 e nº 22982 portadores do CPF nº 078.958.077-22 e 099.143.787-06 como gestores fiscais dos processos nº 8936/2024 E 8937/2024, referentes as contratações das empresas LALAIÁ PRODUCOES DE AUDIO E VEIO LTDA(Contratação do Cantor Suel),LL VILAS EVENTOS(Contratação da Cantora Kellen Byanca) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS C

Data: 14/08/2024 12:23:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves

Secretária Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação e demais interessados para a **8º Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **03/09/2024** às **14h** de forma presencial, na Sede dos Conselhos, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 1785 - Manginhos, Búzios – RJ.

Pauta:

1. Leitura de Ata
2. Revisão da Deliberação nº 20/2022
3. Visitas às unidades escolares
4. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2024.

Cássia de Oliveira Quintanilha
Presidente do CME-AB



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 080, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Paridade e Integralidade da servidora Sra. **Marta Ferreira de Azevedo Soares**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria por Paridade e Integralidade, com proventos concedidos com base no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF c/c com artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, a servidora Sra. **Marta Ferreira de Azevedo Soares**, matrícula nº 3764, portador da cédula de identidade nº 09.194.746-5 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 015.732.737-08, efetivo no cargo de professor EFE – Professor IA6.4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 95/2024, a partir de 01/09/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 5.017,25	no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF c/c art. 35da LM nº 917/2011	R\$ 65.224,25
7 Triênios	R\$ 2.006,90		R\$ 26.089,70
Valor total do benefício	R\$ 7.024,15		R\$ 91.313,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PORTARIA Nº 081, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por tempo de Contribuição a servidora Sra. Rosângela de Souza Soares.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base no artigo 16 e artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” c/c artigo 3 e artigo 17 da CF/88 dado pela Redação da EC 41/2023**, a servidora Sra. **Rosângela de Souza Soares**, matrícula n.º 6891, portador da cédula de identidade n.º 036.972.529 – IFF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 436.731.717-04, Professor EFE – A6.2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo n.º 63/2023, a partir de 01/09/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 5.679,10	artigo 16 e artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” c/c artigo 3 e artigo 17 da CF/88 dado pela Redação da EC 41/2023	R\$ 73.828,30
Valor total do benefício	R\$ 5.679,10	artigo 16 e artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” c/c artigo 3 e artigo 17 da CF/88 dado pela Redação da EC 41/2023	R\$ 73.828,30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024

**BÚZIOSPREV**
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 82, DE 02 DE SETEMBRO 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte a Julia Gabriela Alves Cesso, em face do falecimento da ex-servidora Veneza de Souza Alves Cesso.”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO TEMPORÁRIA**, com fundamento nos Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917/2011, c/c Artigo 40, § 7º II da CF, devendo ser reajustados através do Artigo. 40 § 8º da CF a **JÚLIA GABRIELA AIVES CESSO**, RG nº 25.906.888-0, DETRAN/RJ, CPF nº 184.978.767-09, filha da ex-servidora Veneza de Souza Alves Cesso, PCSJ-Agente de Secretaria Escolar, matrícula nº 1923, lotado na secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Processo Administrativo 142/2024 na proporção de 50,00% com início da concessão em 17/06/2024.

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917/2011, c/c artigo 40, § 7º II.	R\$ 1.451,96	R\$ 18.875,48
Valor Total do Benefício		R\$ 1.451,96	R\$ 18.875,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 089/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ: 21.280.462/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, OBEDECENDO A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ALÉM, DE INTEGRAÇÃO JUNTO AO PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES

VALOR: R\$ 0,00 (zero real)

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 30 DE AGOSTO DE 2024

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 30/08/2024 15:01:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT: 826

CMAS-AB

**Conselho Municipal de Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ**

ATA Nº 07/2024

Aos três dias de Setembro de 2024, foi realizada a Reunião Extraordinária de forma online do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social . Estiveram presentes os Conselheiros: Conceição Ferreira - titular pela ASBEMQ, Fadaian de Carvalho - titular pelo Núcleo Ecológico, Simone Guimarães - titular pela SEDESER, Camila de S. S. Rocha - titular pela Secretaria de Turismo, Cibele de Souza Santos - titular pela Cigatour, Lucíneia dos S. francisco - titular pela Essência Africana, e Lucineide Medeiros - Secretária Executiva do CMAS. A Reunião trouxe como pauta única: Anulação de Algumas Ações Provenientes do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Para a Suplementação da Unidade Gestora da Secretaria do desenvolvimento Social trabalho e Renda. Os Conselheiros votaram a favor da pauta por unanimidade. Eu, Lucineide Medeiros, lavro essa ATA que segue assinada pela Presidente do CMAS.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SIMONE MARTINS GUIMARAES

Data: 03/09/2024 13:24:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Guimarães - Presidente do CMAS

CMAS-AB

Conselho Municipal de Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO Nº 010/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da anulação de algumas ações provenientes do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, e para a suplementação da Unidade Gestora da Secretaria do Desenvolvimento Social Trabalho e Renda.

A Plenária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de Assistência Social, e da Política do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1º - Aprovar a anulação de algumas ações provenientes do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, e para a suplementação da Unidade Gestora da Secretaria do Desenvolvimento Social trabalho e Renda (SEDESER)

2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE MARTINS GUIMARAES
Data: 03/09/2024 12:20:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Simone Guimarães - Presidente do CMAS



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESER Nº 001/2023 -
PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
DENOMINADO “GERA BÚZIOS”
LISTAGEM DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS GERA BÚZIOS

Nº	Nome	Deferido(a) / Indeferido (a)	Motivo
01	DOMINIQUE FIAMMA LAROCA	Deferido(a)	
02	GENECIRA LINHARES LIMA	Deferido(a)	
03	JOCELIA BAIENSE NUNES ROSA BARROSO	Deferido(a)	
04	TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA	Deferido(a)	
05	JOSÉ SOARES DOS SANTOS	Deferido(a)	
06	LUANDA DA COSTA SILVA	Deferido(a)	
07	RAFAELA NUNES SANTANA	Deferido(a)	
08	ROSENIR DOS SANTOS FARIAS	Deferido(a)	
09	RAQUEL ROSA	Deferido(a)	
10	LUCÉLIA GODOY SANTOS	Deferido(a)	
11	CLAUDIA ANALIA DOMINGUEZ	Deferido(a)	
12	SELMA DE MATOS RODRIGUES	Deferido(a)	
13	MARIKENE ALVES DA SILVA	Deferido(a)	
14	KATIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Deferido(a)	
15	AMELIA BARCELOS FRANCO	Deferido(a)	
16	EDUARDO ROMUALDO CARDOSO	Deferido(a)	
17	MARINETE DA SILVA RIBEIRO DIAS	Deferido(a)	
18	SUZANA MANGA FERNANDES	Deferido(a)	
19	MARILÉIA DA COSTA SILVA	Deferido(a)	
20	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Deferido(a)	
21	ANGELITA FERREIRA DA SILVA SOARES	Deferido(a)	
22	JUANEIS DA SILVA BONFIM	Deferido(a)	
23	INGRID MARINS DE LAGO	Deferido(a)	
24	ADRIANA MABEL GONZALES	Deferido(a)	
25	RENATA ALVES SOBRINHO RIBEIRO	Deferido(a)	
26	NORMA LIMA RODRIGUES	Deferido(a)	
27	ELIZETE FERNANDES DE SOUZA MELO	Deferido(a)	
28	JORGELENE DA SILVA PEREIRA	Deferido(a)	
29	SILVINA DOS SANTOS PEREIRA	Deferido(a)	
30	GILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	Deferido(a)	
31	AURI RUTH MEIRA VIEIRA	Indeferido (a)	Inconsistência em informações de renda
32	KATIA REGINA DE PINHO CABRAL	Deferido(a)	
33	MONIQUE SIMAS DE SOUZA	Deferido(a)	
34	VALDELICE MARIA DE SOUZA	Deferido(a)	
35	LAIS DA SILVA MOREIRA	Deferido(a)	
36	ROBERTA QUINTANILHA SIMAS	Deferido(a)	
37	ESILA PERERIA DE ANDRADE	Deferido(a)	
38	IRANY TEIXEIRA DOS SANTOS	Deferido(a)	
39	JEAN CARLA MARAES DA SILVA SOUZA	Deferido(a)	
40	JANICLEIDE MARIA DA SILVA	Deferido(a)	
41	CELIA MARTA ESTEVAM	Deferido(a)	
42	MARIA APARECIDA CRISTOFORI	Deferido(a)	
43	MARINÊS DIOLINDO DE OLIVEIRA DA SILVA	Deferido(a)	
44	CARMEM LÚCIA SILVA DE SOUZA	Deferido(a)	
45	MARIA GORETE CORDEIRO	Deferido(a)	

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

46	FATIMA SANT'ANA DA SILVA	Deferido(a)	
47	EVÂNIA MARIA NUNES	Deferido(a)	
48	PRISCILA DA SILVA LICKER AMARO	Deferido(a)	
49	ANDRICIA DE SOUZA ALVES	Deferido(a)	
50	VANUSA TAVARES DA SILVA	Deferido(a)	
51	NELMA RANGEL DE OLIVEIRA	Deferido(a)	
52	JOSIMARA PORTO SILVA	Deferido(a)	
53	EDJANE MARIA DIAS DA SILVA	Deferido(a)	
54	FABIANE DOS SANTOS DE ALVES FLORIANO	Deferido(a)	
55	FÁTIMA SANTOS DE SOUZA	Deferido(a)	
56	IZABEL DA SILVA COSTA	Deferido(a)	
57	FABIANA SVAITER	Deferido(a)	
58	NEIDE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	Deferido(a)	
59	THAÍNA VENANCIO DA SILVA	Deferido(a)	
60	IVONETE CLARA CEZARIO	Deferido(a)	
61	ROSANGELA ALMEIDA DE PADUA	Deferido(a)	
62	MARINETH CORRÊA GUIMARÃES DA SILVA	Deferido(a)	
63	GEISA TEIXEIRA DE GOIS MARMELO	Deferido(a)	
64	DILMA QUINTANILHA SANTANA	Deferido(a)	
65	ALAINÉ PALHADO DA SILVA	Deferido(a)	
66	RAILANDA QUINTANILHA FARIA	Deferido(a)	
67	SARA BINA ROSA GONÇALVES DA SILVA	Deferido(a)	
68	ELÂNIA RIBEIRO DE SOUZA	Deferido(a)	
69	SABRINA RODRIGUES DE SOUZA	Deferido(a)	
70	EDALIO OLIVEIRA ADRIANO	Deferido(a)	
71	ELIDIA PEREIRA GONÇALVES	Deferido(a)	
72	VILMA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	Deferido(a)	
73	MARIA BARBOSA DA SILVA	Deferido(a)	
74	VANESSA CORREA DE LACERDA	Deferido(a)	
75	LETICIA DE ALMEIDA LOPES	Deferido(a)	
76	CLAUDIA DE ALMEIDA SALAJARÃO	Deferido(a)	
77	ENILDA DA SILVA DOS SANTOS	Deferido(a)	
78	TAYNARA GOMES MACHADO	Deferido(a)	
79	OLGA FABIOLA JESUS CAMPOS DE OLIVEIRA	Deferido(a)	
80	FRANCILANE DE MENDONÇA DOS SANTOS	Deferido(a)	
81	NUZINETE DA SILVA PESSANHA	Indeferido (a)	Ausência de informações bancárias
82	UANDERSON PIRES DE SIQUEIRA	Deferido(a)	
83	FRANCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Deferido(a)	
84	ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS	Deferido(a)	
85	JESUELI MARIA DE OLIVEIRA	Deferido(a)	
86	MARIA LUCIA LOPES	Deferido(a)	
87	SILVIA MARIA GONÇALVES	Deferido(a)	
88	DENISE DE OLIVEIRA AYRES	Deferido(a)	
89	PRISCILA TEIXEIRA DE ALMEIDA	Deferido(a)	
90	SUZANA DOS SANTOS CARDOSO	Deferido(a)	
91	TANIA MARIA DE AGUIAR CAMPOS BESSA	Deferido(a)	
92	GLAUCIA VALÉRIA OLIVEIRA DE SOUZA	Deferido(a)	
93	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CANTUARIA	Deferido(a)	
94	ADRIANA MACHADO SOARES	Deferido(a)	
95	SIMONE RODRIGUES SOTINHO	Deferido(a)	
96	ABDA DOS SANTOS MAIA	Deferido(a)	
97	LIBIA DOS SANTOS REIS	Deferido(a)	
98	BIANCA LUCAS DE OLIVEIRA COUTO LEAL	Indeferido (a)	Ausência de informações



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

			bancárias
99	ANDERSON DO NASCIMENTO PEDRETTE	Indeferido (a)	Inconsistência em informações de renda
100	RITA MARIA DA SILVA	Deferido(a)	
101	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	Deferido(a)	
102	ANA LUCIA QUINTANILHA	Deferido(a)	
103	ANA DALVA DUARTE ROCHA	Deferido(a)	
104	EDNAIR VICENTE DA COSTA	Deferido(a)	
105	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVIERA SILVA	Deferido(a)	
106	EDINA RODRIGUES GONÇALVES	Deferido(a)	
107	SILVIA MARIA TEIXEIRA DE BARROS	Deferido(a)	
108	ROSELI ROSA DE SOUZA VALLE	Deferido(a)	
109	JAQUELINE LOPES LOEPOLDINO MONTEIRO	Deferido(a)	
110	VANESSA NUNES DE LIMA SOUZA	Deferido(a)	
111	PATRICIA AZEVEDO SILVA CARVALHO	Deferido(a)	
112	LECI FERNANDES DA SILVA	Deferido(a)	
113	INGLIDE BARROS MACHADO	Deferido(a)	
114	JUCIENE SANTOS SILVA	Deferido(a)	
115	DULCINEIA SOUZA DOS SANTOS	Deferido(a)	
116	ROSIMARA MOREIRA FELIZ DO NASCIMENTO	Deferido(a)	
117	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARPES	Deferido(a)	
118	MARLENE QUINTILHA SOUZA	Deferido(a)	
119	ROSANGELA TARDELLI DE SOUZA	Deferido(a)	
120	SANDRA LINHARES MARQUES	Deferido(a)	
121	JENNIFER DA SILVA GUIMARÃES	Deferido(a)	
122	MARIA QUITÉRIA DA SILVA ARAÚJO	Deferido(a)	
123	ERICA CARREIRO DOS SANTOS	Deferido(a)	
124	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	Deferido(a)	
125	ELIZABETE DA SILVA BERNARDINO	Deferido(a)	
126	GISELLI MELO RUNI	Deferido(a)	
127	SABRINA SANTIAGO DE AZEREDO	Deferido(a)	
128	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferido(a)	
129	MARIA DA PENHA GONÇALVES DE SOUZA CUNHA	Deferido(a)	
130	ROSELY DA COSTA CONCEIÇÃO	Deferido(a)	
131	MARIA FÁTIMA BASTOS RANGEL	Deferido(a)	
132	CLEIDE FRANCISCA DE PAIVA	Deferido(a)	
133	FATIMA DA SILVA SIMÕES	Deferido(a)	
134	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	Deferido(a)	
135	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	Deferido(a)	
136	ELANI DO NASCIMENTO MAYNHONE	Deferido(a)	
137	DULCINEIA LOURDES BORGES	Deferido(a)	
138	WANI DE OLIVEIRA	Deferido(a)	
139	ADRIANA ALMEIDA DE AZEVEDO	Deferido(a)	
140	DENISE DE GODOY	Deferido(a)	
141	ADRIANA LUCAS DA SILVA	Deferido(a)	
142	FLAVIANE PEREIRA DA SILVA	Deferido(a)	
143	CLARISSE CARVALHO DA SILVA	Deferido(a)	
144	CLAUDIA ELAINE ALVARES XAVIER SANTOS	Indeferido (a)	Vínculo empregatício com empresa terceirizada
145	VALQUIRIA GONÇALVES ALMEIDA	Deferido(a)	
146	SILVANA FERNANDES DA COSTA	Deferido(a)	
147	KATIA VALÉRIA AZEREDO NUNES	Deferido(a)	



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I. Retificar o cronograma do referido edital, conforme quadro abaixo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
LISTAGEM NOMINAL – RESULTADO PARCIAL	02/09/2024	Nos respectivos CRAS de referência, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios https://buzios.rj.gov.br/
RECURSO	03/09/2024 e 04/09/2024	PRESENCIAL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Cruzeiro da Rasa, Armação dos Búzios/RJ, conforme anexos deste edital
LISTAGEM NOMINAL – RESULTADO FINAL	06/09/2024	Nos respectivos CRAS de referência, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios https://buzios.rj.gov.br/